



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua Dr. Anísio  
Teixeira, 02, 1º  
Pavimento, , Centro,  
Jacaraci - BA

##### Telefone



77 3466-2151

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00h e  
das 14:00 às 17:00h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### LICITAÇÕES

---

#### AVISOS DE LICITAÇÃO

---

- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2024PE - FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS - HOSPITALARES PARA O HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE JACARACI

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

---

- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

### CONTRATAÇÃO DIRETA

---

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

---

- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### TERMO DE REFERÊNCIA DE DISPENSA

---

- TERMO DE REFERENCIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
- TERMO DE REFERENCIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### CONTRATOS

---

#### EXTRATOS

---

- RESUMO DO EXTRATO DOS CONTRATOS 065 AO 068-2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Centro Administrativo de Jacaraci

Av. Mozart David, Nº01 - Centenário - CEP: 46.310-000

Tel. (77) 3466-2151 /2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2024PE**

A Prefeitura Municipal de Jacaraci, estado da Bahia, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico. Tipo menor preço global por lote. DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos médicos - hospitalares para o Hospital Municipal e Unidades de Saúde da Família do município de Jacaraci, conforme edital e anexos, conforme edital e anexos. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 15/04/2024. DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 25/04/2024 às 08h00min. INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: no dia 25/04/2024 a partir das 08h30min. O Edital e seus anexos estarão à disposição no endereço eletrônico [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), [http:// www.jacaraci.ba.gov.br](http://www.jacaraci.ba.gov.br), email: [pmjacaraci@hotmail.com](mailto:pmjacaraci@hotmail.com) e (77) 34662151. Em 12/04/2024. Michelly Souza Santana- Secretária de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA  
 Centro Administrativo de Jacaraci  
 Av. Mozart David, N.º01 - Centenário – CEP: 46.310-000  
 Tel. (77) 3466-2151 /2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00



**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**Pregão Eletrônico nº. 001/2024, Processo Administrativo nº. 027/2024**

O Prefeito Municipal de Jacaraci, Bahia, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, resolve Adjudicar e Homologar o Processo Licitatório supracitado, referente a Contratação de empresa para fornecimento de automóveis e motocicletas zero-quilômetro, conforme edital e anexos.

<b>ADJUDICADO PARA:</b>	<b>NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA</b>
CNPJ	<b>05.914.425/0001-20</b>
ENDEREÇO	Rua Poeta Levino Neto, 934 – Nossa Senhora Aparecida
CIDADE / UF / CEP	Salgueiro-PE/ CEP: 56.000-000
REPRESENTANTE LEGAL	ZISINA ANDRADA ARAUJO
CPF / RG	CPF: 728.869.354-68 e RG. 4060687 SSP/PE
LOTE	01
VALOR	R\$ 145.000,00

<b>ADJUDICADO PARA:</b>	<b>CAMBUI VEÍCULOS LTDA</b>
CNPJ	14.456.792/0001-18
ENDEREÇO	AV. Bartolomeu de Gusmão, 750- Jurema
CIDADE / UF / CEP	Vitoria da Conquista – Bahia, CEP: 45.023-325
REPRESENTANTE LEGAL	<b>ANTONIO ROBERTO DE BARROS CAIRO</b>
CPF / RG	CPF: 050.759.125-91 e RG. 00971172 42 SSP/BA
LOTE	02
VALOR	R\$ 284.700,00

<b>ADJUDICADO PARA:</b>	<b>GRANKAI COMERCIO ATACADISTA LTDA</b>
CNPJ	47.669.479/0001-17
ENDEREÇO	Av. Joventino Rodrigues, SN, lote 2c sala 01- Santa Luzia
CIDADE / UF / CEP	Luziania- GO / CEP: 72.803-010
REPRESENTANTE LEGAL	NADJA DANIELLY SOARES CABRAL ALVARES
CPF / RG	CPF: 066.461.545-70 e RG. 3874403 SSP/DF
LOTE	03
VALOR	R\$ 124.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA  
Centro Administrativo de Jacaraci  
Av. Mozart David, Nº01 - Centenário – CEP: 46.310-000  
Tel. (77) 3466-2151 /2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00



<b>ADJUDICADO PARA:</b>	<b>STARK VEÍCULOS LTDA</b>
CNPJ	22.118.396/0001-09
ENDEREÇO	AV. Bartolomeu de Gusmão, 955- Jurema
CIDADE / UF / CEP	Vitoria da Conquista – Bahia, CEP: 45.023-325
REPRESENTANTE LEGAL	<b>EDMUNDO CARDOSO DE SOUZA NETO</b>
CPF / RG	RG. 1173898891SSP/BA e CPF: 030.172.395-86.
LOTE	04
VALOR	R\$ 268.000,00

Registre-se, cumpra-se, publique-se e lavre-se o Contrato.

Jacaraci - Bahia, 12 de abril de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Antônio Carlos Freire de Abreu**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Avenida Mozart David, 01 - Centro - Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

O Município de Jacaraci/BA, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de adicionais interessados do ramo pertinente ao objeto da contratação, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 16/04/2024 ao dia 18/04/2024, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para **contratação de empresa para o fornecimento de material esportivo para atender as demandas do Departamento de Esportes do município de Jacaraci-Ba.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidades fiscais e trabalhistas, deverá ser apresentada com a proposta de preços. O Termo de Referência encontra-se disponível no Diário Oficial do Município. O e-mail de contato para fins de recebimento das propostas é o: [licitacao@jacaraci.ba.gov.br](mailto:licitacao@jacaraci.ba.gov.br), número de telefone para contato: (77) 3466-2151. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Jacaraci/BA, 15 de abril de 2024.

**JOÃO PAULO DA SILVA SOUZA**

Agente de Contratação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Avenida Mozart David, 01 - Centro - Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

O Município de Jacaraci/BA, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de adicionais interessados do ramo pertinente ao objeto da contratação, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 16/04/2024 ao dia 18/04/2024, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para **contratação de empresa para o fornecimento de material esportivo para atender as demandas do Departamento de Esportes do município de Jacaraci-Ba.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidades fiscais e trabalhistas, deverá ser apresentada com a proposta de preços. O Termo de Referência encontra-se disponível no Diário Oficial do Município. O e-mail de contato para fins de recebimento das propostas é o: [licitacao@jacaraci.ba.gov.br](mailto:licitacao@jacaraci.ba.gov.br), número de telefone para contato: (77) 3466-2151. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Jacaraci/BA, 15 de abril de 2024.

**JOÃO PAULO DA SILVA SOUZA**

Agente de Contratação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Avenida Mozart David, 01 - Centro - Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

O Município de Jacaraci/BA, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de adicionais interessados do ramo pertinente ao objeto da contratação, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 16/04/2024 ao dia 18/04/2024, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para **contratação de empresa para o fornecimento de material esportivo para atender as demandas do Departamento de Esportes do município de Jacaraci-Ba.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidades fiscais e trabalhistas, deverá ser apresentada com a proposta de preços. O Termo de Referência encontra-se disponível no Diário Oficial do Município. O e-mail de contato para fins de recebimento das propostas é o: [licitacao@jacaraci.ba.gov.br](mailto:licitacao@jacaraci.ba.gov.br), número de telefone para contato: (77) 3466-2151. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Jacaraci/BA, 15 de abril de 2024.

**JOÃO PAULO DA SILVA SOUZA**

Agente de Contratação





## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA

Avenida Mozart David, 01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00



## TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. OBJETO

Contratação de empresa para o fornecimento de material esportivo para atender as demandas do Departamento de Esportes do município de Jacaraci-Ba, conforme especificações na planilha a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD	PER.	UNID	PREÇO	TOTAL
01	KIT CARTÃO ARBRITO	20	1,00	Und.	R\$ xxxxx	R\$ xxxxx
02	BOMBA DE INFLAR	10	1,00	Und.	R\$ xxxxx	R\$ xxxxx
03	MEDALHAS DOURADAS	750	1,00	Und.	R\$ xxxxx	R\$ xxxxx
04	MEDALHAS PRATEADAS	750	1,00	Und.	R\$ xxxxx	R\$ xxxxx
05	APITOS	20	1,00	Und.	R\$ xxxxx	R\$ xxxxx
06	ESTATUETAS DE GOLEIRO	20	1,00	Und.	R\$ xxxxx	R\$ xxxxx
07	BOLA FUTSAL	50	1,00	Und.	R\$ xxxxx	R\$ xxxxx
08	BOLA FUTEBOL SOCIETY	50	1,00	Und.	R\$ xxxxx	R\$ xxxxx
VALOR TOTAL: R\$ xxxxxxxx						

## 2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de materiais esportivos pela Administração Municipal se revela crucial diante da iminência de um Campeonato Municipal no ano de 2024. Além de promover a prática esportiva entre os cidadãos, a disponibilidade adequada de materiais é essencial para garantir a segurança e a qualidade dos jogos. Ao investir nesse aspecto, a administração demonstra seu compromisso com o bem-estar e o desenvolvimento da comunidade, proporcionando oportunidades para a participação ativa e saudável dos moradores.

Desta forma, faz-se necessário que seja deflagrado processo licitatório objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de material esportivo.

## 3. DA AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A aquisição está fundamentada nos pressupostos do art. 75, II da Lei nº 14.133/21.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Avenida Mozart David, 01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

**4. DA FORMA DE FORNECIMENTO**

A entrega deverá ser no prazo de 10 (dez) dias após as requisições de fornecimento, podendo ser prorrogado, desde que plenamente justificado, atendendo aos interesses e conveniência da Administração. Os materiais deverão ser entregues pelo fornecedor, em dias úteis, em local especificado pelo requisitante na cidade de Jacaraci- Bahia, de segunda à sexta no horário de 08h às 14h.

**5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 5.1. Emitir a ordem de fornecimento do objeto do contrato, assinada pela autoridade competente;
- 5.2. Efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste contrato;
- 5.3. Fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro, integrado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

**6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 6.1 Executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;
- 6.2 Manter-se, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 6.3 Desempenhar com zelo e comprometimento o objeto contratual;
- 6.4 Apresentar os objetos contratados no mesmo padrão de qualidade, resistência e funcionalidade propostos;
- 6.5 Efetuar troca ou reparo do objeto que apresentar vício ou estiver em desacordo com a proposta apresentada, no prazo de 05 (cinco dias) corridos a contar do recebimento da notificação da Contratante;
- 6.6 Dar garantia de 12 meses dos produtos fornecidos a contar da emissão da nota fiscal;
- 6.7 Entregar o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes na solicitação;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA

Avenida Mozart David, 01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00



- 6.8 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- 6.9 Assumir, por sua conta exclusivos todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre os referidos objetos, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;
- 6.10 Fornecer a CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato.

## 7. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

A execução será acompanhada e fiscalizada pelo (a) servidor (a) **JAYANA KELLY SANTANA REIS**, portadora do RG sob o nº 12700216-21 SSP/BA, inscrita do CPF sob o nº 039.121.415-25, designado pela Administração do CONTRATANTE, conforme portaria nº 35 de 04/10/2021, nos termos do artigo 7º da Lei nº: 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitindo a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

8.1. O fiscal do contrato acompanhara em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para regularização das faltas ou defeitos observados.

8.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

## 9. DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de até **R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxx)**, de acordo com os preços constantes na cotação acosta no processo licitatório.

O pagamento será efetuado em moeda nacional.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Avenida Mozart David, 01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00



9.1. O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

9.2. Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor.

9.3. O contratante poderá postergar o pagamento descrito nesta cláusula desde que presente o interesse público, não acarretando qualquer ônus ao erário.

**10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Pela inexecução total ou parcial deste contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no artigo nº 155 a 163 da Lei nº: 14.133/2021.

10.1. Em caso de aplicação de multas, será calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferir a 0,5% (cinco décimo por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no artigo 155 da Lei nº: 14.133/2021.

10.2. As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

Jacaraci/BA, 10 de abril de 2024.

**ADELMO GOMES PEREIRA**

Secretário de Administração



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA

Avenida Mozart David, 01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00



## TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. OBJETO

Contratação de empresa para o fornecimento de material esportivo para atender as demandas do Departamento de Esportes do município de Jacaraci-Ba, conforme especificações na planilha a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD	PER.	UNID	PREÇO	TOTAL
01	KIT CARTÃO ARBRITO	20	1,00	Und.	R\$ xxxxx	R\$ xxxxx
02	BOMBA DE INFLAR	10	1,00	Und.	R\$ xxxxx	R\$ xxxxx
03	MEDALHAS DOURADAS	750	1,00	Und.	R\$ xxxxx	R\$ xxxxx
04	MEDALHAS PRATEADAS	750	1,00	Und.	R\$ xxxxx	R\$ xxxxx
05	APITOS	20	1,00	Und.	R\$ xxxxx	R\$ xxxxx
06	ESTATUETAS DE GOLEIRO	20	1,00	Und.	R\$ xxxxx	R\$ xxxxx
07	BOLA FUTSAL	50	1,00	Und.	R\$ xxxxx	R\$ xxxxx
08	BOLA FUTEBOL SOCIETY	50	1,00	Und.	R\$ xxxxx	R\$ xxxxx
VALOR TOTAL:						R\$ xxxxxxxx

## 2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de materiais esportivos pela Administração Municipal se revela crucial diante da iminência de um Campeonato Municipal no ano de 2024. Além de promover a prática esportiva entre os cidadãos, a disponibilidade adequada de materiais é essencial para garantir a segurança e a qualidade dos jogos. Ao investir nesse aspecto, a administração demonstra seu compromisso com o bem-estar e o desenvolvimento da comunidade, proporcionando oportunidades para a participação ativa e saudável dos moradores.

Desta forma, faz-se necessário que seja deflagrado processo licitatório objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de material esportivo.

## 3. DA AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A aquisição está fundamentada nos pressupostos do art. 75, II da Lei nº 14.133/21.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Avenida Mozart David, 01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

**4. DA FORMA DE FORNECIMENTO**

A entrega deverá ser no prazo de 10 (dez) dias após as requisições de fornecimento, podendo ser prorrogado, desde que plenamente justificado, atendendo aos interesses e conveniência da Administração. Os materiais deverão ser entregues pelo fornecedor, em dias úteis, em local especificado pelo requisitante na cidade de Jacaraci- Bahia, de segunda à sexta no horário de 08h às 14h.

**5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 5.1. Emitir a ordem de fornecimento do objeto do contrato, assinada pela autoridade competente;
- 5.2. Efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste contrato;
- 5.3. Fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro, integrado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

**6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 6.1 Executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;
- 6.2 Manter-se, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 6.3 Desempenhar com zelo e comprometimento o objeto contratual;
- 6.4 Apresentar os objetos contratados no mesmo padrão de qualidade, resistência e funcionalidade propostos;
- 6.5 Efetuar troca ou reparo do objeto que apresentar vício ou estiver em desacordo com a proposta apresentada, no prazo de 05 (cinco dias) corridos a contar do recebimento da notificação da Contratante;
- 6.6 Dar garantia de 12 meses dos produtos fornecidos a contar da emissão da nota fiscal;
- 6.7 Entregar o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes na solicitação;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Avenida Mozart David, 01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00



- 6.8 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- 6.9 Assumir, por sua conta exclusivos todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre os referidos objetos, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;
- 6.10 Fornecer a CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato.

**7. DA SUBCONTRATAÇÃO**

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

**8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

A execução será acompanhada e fiscalizada pelo (a) servidor (a) **JAYANA KELLY SANTANA REIS**, portadora do RG sob o nº 12700216-21 SSP/BA, inscrita do CPF sob o nº 039.121.415-25, designado pela Administração do CONTRATANTE, conforme portaria nº 35 de 04/10/2021, nos termos do artigo 7º da Lei nº: 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitindo a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

8.1. O fiscal do contrato acompanhara em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para regularização das faltas ou defeitos observados.

8.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

**9. DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO**

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de até **R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxx)**, de acordo com os preços constantes na cotação acosta no processo licitatório.

O pagamento será efetuado em moeda nacional.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Avenida Mozart David, 01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00



9.1. O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

9.2. Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor.

9.3. O contratante poderá postergar o pagamento descrito nesta cláusula desde que presente o interesse público, não acarretando qualquer ônus ao erário.

**10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Pela inexecução total ou parcial deste contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no artigo nº 155 a 163 da Lei nº: 14.133/2021.

10.1. Em caso de aplicação de multas, será calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferir a 0,5% (cinco décimo por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no artigo 155 da Lei nº: 14.133/2021.


10.2. As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

Jacaraci/BA, 10 de abril de 2024.

**ADELMO GOMES PEREIRA**

Secretário de Administração



		EXTRATO DE CONTRATO	
CONTRATO No.	65	2024	
PROC. LICITATÓRIO	PE Nº 001-2024		
PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº 030-2024		
CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI		
CONTRATADO	CAMBUI VEÍCULOS LTDA		
OBJETO	Contratação de empresa para fornecimento de automóveis e motocicletas zero-quilômetro.		
VALOR	R\$ 284.700,00 (Duzentos e Oitenta e Quatro Mil e Setecentos Reais.)		
DOTAÇÃO	ORGÃO / UNIDADE	04.00	
	FONTE DE RECURSOS	1.025	
	ELEMENTO DESPESA	44905200	
VIGÊNCIA	31/12/2024		
DATA DA ASSINATURA	15/04/2024		

		EXTRATO DE CONTRATO	
CONTRATO No.	66	2024	
PROC. LICITATÓRIO	PE Nº 001-2024		
PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº 030-2024		
CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI		
CONTRATADO	STARK VEÍCULOS LTDA		
OBJETO	quilômetro.		
VALOR	R\$268.000,00 (Duzentos e Sessenta e Oito Mil Reais.)		
DOTAÇÃO	ORGÃO / UNIDADE	02.00	
	FONTE DE RECURSOS	2.002	
	ELEMENTO DESPESA	44905200	
VIGÊNCIA	31/12/2024		
DATA DA ASSINATURA	15/04/2024		

		EXTRATO DE CONTRATO	
CONTRATO No.	67	2024	
PROC. LICITATÓRIO	PE Nº 001-2024		
PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº 030-2024		
CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI		
CONTRATADO	NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA		
OBJETO	Contratação de empresa para fornecimento de automóveis e motocicletas zero-quilômetro.		
VALOR	R\$145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais)		
DOTAÇÃO	ORGÃO / UNIDADE	04.00	
	FONTE DE RECURSOS	1.025 / 1.026	
	ELEMENTO DESPESA	44905200	
VIGÊNCIA	31/12/2024		
DATA DA ASSINATURA	15/04/2024		

		EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO No.	68	2024
PROC. LICITATÓRIO	PE Nº 001-2024	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº 030-2024	
CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI	
CONTRATADO	GRANKAI COMERCIO ATACADISTA LTDA	
OBJETO	Contratação de empresa para fornecimento de automóveis e motocicletas zero-quilômetro.	
VALOR	R\$ 124.000,00 (Cento e vinte e quatro mil reais.)	
DOTAÇÃO	ORGÃO / UNIDADE	02.00/ 03.00/ 04.00
	FONTE DE RECURSOS	1.025 / 1.026 / 1.027 1.048
	ELEMENTO DESPESA	44905200
VIGÊNCIA	31/12/2024	
DATA DA ASSINATURA	15/04/2024	